

Lei no 582/67.

Que dispõe de um crédito suplementar de n.º 135.908.94, a diversas verbas orçamentárias.

Faço saber que a câmara municipal decretou, e eu, o Sr. Armando Costa Freta, Prefeito municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade municipal, um crédito suplementar de n.º 135.908.94, para o reforço das seguintes verbas de orçamento vigente:

3111.03	Poder Executivo Desp. - Subsídio e Representação do Prefeito pelo aumento no c/ano. n.º 7363,44 Serviço Geral da Contabilidade (Contadoria).	7363,44
3120.03	Material de Consumo - Aquisição de impressos, livros e outros expeditos.	1.000,00
3130.03	Serviços de Pequenos. Para conservação e reparação de máquinas de escrever, tonal.	500,00
3140.03	Encargos Diversos - Despesa de pronto pagamento. (Bancadoria)	200,00
3111.03	Desp. - Para pagamento de	

		Licença - Prêmio ao lan- çador (Portaria)	897
	3/11.03	Pessoal - Para pagamento de Licença - Prêmio ao Porteiro	448
4		Administração e Fiscaliz- ação geral	
	3/4a.03	Serviços de Terceiros - Para reforma, conservação e re- paração de veículos.	5.000
6		Encargos Municipais	
	3/4a.03	Encargos Diversos - Despesa da verba para as comi- morações civis, festejos e outras da cidade.	2.500
7		Serviços Municipais de Es- tradas de Pedagem	
	3/30.42	Serviços de Terceiros - Para reparação de veículos, fre- tes, de materiais diversos, consertos e outras de corren- tes e serviços de taxajuros.	500
8		Escolas Municipais - En- sino Primário.	
	3/20.61	materiais de consumo - Aquisição de materiais de expediente etc.	2.000
	3/30.61	Serviços de Terceiros - Des- pesas de reparação escolas, condução de alunos etc.	500
	3/20.61	Subvenção Social	
		B - Auxílio Difusão cul.	

Orlândia, 5 de Julho de 1967.
 a) Cyro Armando Catta Preta
 Prefeito Municipal.
 Eu Lenita Martineli de Pau-
 ra, nesta data registrei.

Lei nº 583/67

Uma dispõe de um crê-
 dito Especial de nrº.
 500,00 para aquisição
 de animais para os
 serviços de administra-
 ção, fiscalização etc...

Faço saber que a Camm-
 ra Municipal decretou e eu,
 Cyro Armando Catta Preta,
 Prefeito Municipal, promulgo
 a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no
 Contadoria Municipal, um crê-
 dito Especial, destinado à aq-
 uição de animais para os servi-
 ços de administração e fisca-
 lização pública, na importan-
 cia de nrº. 500,00 (quinhentos
 cruzeiros novos).

Artigo 2º - A cobertura
 do crédito especial de que tra-
 ta o artigo anterior, será feita